



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 134/2025 ANO XVI

Divulgação: quinta-feira, 24 de julho de 2025

Publicação: sexta-feira, 25 de julho de 2025

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 280, DE 22 DE JULHO DE 2025

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **28/07/2025 a 04/08/2025**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **Osmar Duarte Marcelino**, assessorado pelo servidor **Vlader Marden Mendes**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **João Libério da Cunha**, assessorado pelo servidor **Marcus Vinicius Pereira Barbosa**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designada a servidora **Nádia Prata Neves**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito, comunicação de captura de desertor e de cumprimento de mandado de prisão expedido pela Justiça Militar do Estado de Minas Gerais deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos ou juntados no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99956-2702**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99732-1566**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia pelo telefone indicado no *caput***.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

Deferindo, nos termos da Resolução TJMMG n. 252/2021, concessão do auxílio-creche ao servidor Rafael Moreno Falcão, Oficial Judiciário, JME 0969-8, a partir de 23/07/2025.

Deferindo, nos termos do art. 40, § 9º, da Constituição Federal e art. 36, § 9º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 14/09/2020, e em conformidade com a certidão nº 013/2025, emitida pela Universidade Federal de Ouro Preto, a averbação do tempo requerida pelo Desembargador Fernando José Armando Ribeiro, tempo líquido de: 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, correspondentes a 8 (oito) meses e 9 (nove) dias, para fins de aposentadoria.

Deferindo averbação do tempo requerida pelo servidor Vitor Monteiro Lima Ruas, JME 0984-2, Oficial Judiciário, especialidade Oficial de Justiça, tempo líquido de: 5.760 (cinco mil setecentos e sessenta) dias, equivalentes a 15 (quinze) anos, 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Montes Claros, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 9º, da Constituição Federal e art. 36, § 9º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 104, de 14/09/2020.

PORTARIA N. 1.722, DE 24 DE JULHO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria n. 1.682, de 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria TJMMG n. 1.682/2025, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

PORTARIA N. 1.723, DE 24 DE JULHO DE 2025

Institui Comissão para fins de realização de promoção vertical referente ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 19 c/c o art. 31, ambos da Resolução n. 953, de 17 de dezembro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução TJMMG n. 233, de 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Examinadora do Processo Classificatório n. 1/2025, para fins de realização da promoção vertical, referente ao exercício de 2025, na carreira dos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, que a presidirá;
II - Ítalo Menezes Campos, que irá secretariar a Comissão;
III - Cynthia Chiari Barros;
IV - Ângela Yukari Murakami;
V - Gabriel Oliveira Viana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PORTARIA N. 1.724, DE 24 DE JULHO DE 2025

Institui o Subcomitê de Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 56/PR-TJMG/2025 que institui, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o Comitê Local da Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua do Poder Judiciário – Comitê PopRuaJud Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê de Política de Atenção a Pessoas em Situação de Rua no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O subcomitê será composto pelos seguintes membros:

I - Desembargador James Ferreira Santos, que o presidirá;
II - Juíza Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues;
III - Lucas Figueiredo de Oliveira;
IV - Daniele de Oliveira Almeida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente